



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53    prefsantarita@melfinet.com.br    administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## LEI Nº 1408, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza o Município a repassar recursos financeiros ao Centro de Referência e Apoio à Criança e ao Adolescente- C.R.A. - de Santa Fé do Sul, para o fim que especifica”.

**ALAOR PASIAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Município de Santa Rita d'Oeste autorizado a repassar recursos financeiros, a título de subvenção, no valor de até R\$ 11.244,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais), durante o exercício financeiro de 2017, ao Centro de Referência e Apoio à Criança e ao Adolescente- C.R.A. - de Santa Fé do Sul, inscrito no CNPJ 47.562.751/0001-00, destinados ao pagamento de despesas de custeio da referida entidade.


**Artigo 2º** – A entidade beneficiada com os recursos públicos previstos nesta lei submeter-se-á fiscalização do Poder Executivo Municipal, e prestará contas à Prefeitura sobre o recebimento e destinação dos recursos financeiros repassados, de acordo com o Termo de Colaboração e Plano de Trabalho pactuado, nos moldes da legislação pertinente, que dispõe sobre os repasses ao Terceiro Setor.

**Parágrafo Único** – A falta de prestação de contas ou a sua insuficiência impedirá a beneficiária de receber novas subvenções.

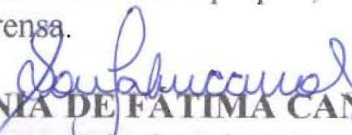
**Artigo 3º** – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 14 de junho de 2017.

  
**ALAOR PASIAN**  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

  
**SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI**  
Secretária de Administração e Finanças